DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2480 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2184

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$72.125,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **72.125,00**

02 02 01 Gabinete do Secretario

43	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 01 Gabinete do Secretario

103	12.361.0004.2011.0000	Manutenção Secretaria Municipal de Educação	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

135	12.361.0004.2013.0000	FUNDEB 40%	23.125,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB 40 %	

02 07 05 Contabilidade Municipal

225	04.122.0002.2025.0000	Manutenção ds Contabilidade	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 01 Gabinete do Secretario

44	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	-24.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
AV. RAMILLO SALLES, 717
46613196/0001-90
Exercício: 2021

DECRETO Nº 2480 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2184

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

136	12.361.0004.2013.0000	FUNDEB 40%	-23.125,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	FUNDEB 40 %		
144	12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
165	12.364.0005.2018.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-72.125,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 25 de fevereiro de 2021

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Portarias

PORTARIA S.M.E. – N.º 04/2021

"Dispõe sobre a prorrogação das aulas do ano letivo de 2021 de forma remota durante o período de fase Laranja/Vermelha da Pandemia do COVID-19."

MICHELLE COTRIM MARQUES, Secretária Municipal de Educação de Sales/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista as disposições da Lei 1.786/2014, as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal Nº 9394/96 (LDB) e Lei Federal nº 11.738/2008:

CONSIDERANDO, o teor do parecer em reunião do Conselho Municipal de Educação registrado em ATA do dia 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO, o ofício nº 03/2021 – do Presidente do CME – encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sales, Senhor Josemar Francisco de Abreu, sobre a volta as aulas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a prorrogação das aulas de forma remota nas Escolas da Rede Municipal de Educação até o dia 01 de abril de 2021.

§1º. As aulas contarão com os procedimentos e execução de forma remota, sendo que os alunos receberão as apostilas e materiais de apoio impressos para realização das atividades pedagógicas de forma mensal.

§2º. A comunicação dos professores com os pais/responsáveis pelos alunos, dar-se-á através do aplicativo WhatsApp, onde todas as orientações e conteúdos serão colocados em respectivos grupos já formados pelos docentes, de acordo com cada classe já atribuída aos mesmos, conforme Portarias nº 01 e 02/2021 de atribuições de aulas.

Art. 2º. O processo de avaliação dos alunos será definido com base nas anotações feitas pelos próprios docentes conforme a entrega de cada atividade, ao final de cada bimestre.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação reavaliará o tema após novo parecer Conselho Municipal de Educação de Sales.

Parágrafo Único. Essa Portaria surtirá efeitos até o dia 01 de abril de 2021 ou até nova manifestação do Conselho Municipal de Educação de Sales, ou ainda mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sales, 26 de fevereiro de 2021.

_____

Michelle Cotrim Marques

Secretária Municipal de Educação

Comunicados

Cancelamentos de Licenças feita pela Vigilância Sanitária Municipal
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 011/2021 Data de Protocolo: 22/02/2021

CEVS: 354480601-561-000166-1-6 Data de Validade: 22/02/2021

Razão Social: GENERINO GONÇALVES LIMA CNPJ/CPF: 17.796.207/0001-17

Endereço: Avenida Trajano Machado, nº 348 Centro Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: GENERINO GONÇALVES LIMA CPF: 90461754800

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protoco-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

lo: 012/2021 Data de Protocolo: 24/02/2021

CEVS: 354480601-562-000006-1-2 Data de Validade:

Razão Social: LEANDRA PERPETUA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 29.708.012/0001-57

Endereço: Avenida XV de Novembro, nº378 Centro Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: LEANDRA PERPETUA DOS SANTOS CPF: 29163392801

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protoco-lo: 013/2021 Data de Protocolo: 24/02/2021

CEVS: 354480601-561-000177-1-0 Data de Validade:

Razão Social: MURIEL JANUARIO CASTILHO CNPJ/CPF: 31.381.942/0001-90

Endereço: Rua José Teodoro, nº 259 Jardim Morais Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: MURIEL JANUARIO CASTILHO CPF: 44027634870

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protoco-lo: 014/2021 Data de Protocolo: 24/02/2021

CEVS: 354480601-472-000056-1-4 Data de Validade:

Razão Social: BERENICE MAZIN DE SOUZA CNPJ/CPF: 25.273.430/0001-08

Endereço: Avenida Ramillo Salles, nº 726 CENTRO Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: BERENICE MAZIM DE SOUZA CPF: 18193371895

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SALES, Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protoco-lo: 015/2021 Data de Protocolo: 24/02/2021

CEVS: 354480601-472-000069-1-2 Data de Validade:

Razão Social: JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR CNPJ/CPF: 30.283.893/0001-90

Endereço: Avenida Trajano Machado,nº 548 Centro Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 25562168839

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SALES, Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protoco-lo: 016/2021 Data de Protocolo: 24/02/2021

CEVS: 354480601-561-000180-1-5 Data de Validade:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Razão Social: AURELIA GUERREIRO CNPJ/CPF: 33.531.426/0001-20

Endereço: Avenida Independencia, nº 210-1 Jardim do Sol Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: AURÉLIA GUERREIRO CPF: 18157918880

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SALES, Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 017/2021 Data de Protocolo: 24/02/2021

CEVS: 354480601-859-000003-1-0 Data de Validade:

Razão Social: R&F ATIVIDADES DE ACONDICIONAMENTO FÍSICO EIRELLI CNPJ/CPF: 33.156.422/0001-00

Endereço: Rua Bandeirantes,nº 138 Centro - Município: SALES CEP: 14980-000 UF: SP

Resp. Legal: FAGNER BROES CPF: 33154479856

O Diretor da VISA-SALES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SALES, Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021.

Sales,24 de fevereiro de 2021